



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará
Gabinete do Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



JUSTIFICATIVA

Assunto: **Aditivo de Supressão.**

Contratos nº 2802001/2020 – PP-SRP/PMSBP; 2802002/2020 – PP-SRP/FME;
2802003/2020 – PP-SRP/FUNDEB; 2802004/2020 – PP-SRP/FMS; 2802005/2020 – PP-SRP/FMAS e 2802006/2020 – PP-SRP/FMMA.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/0032020 - PP-SRP/PMSBP.

Contratada: POSTO ESPERANÇA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 14.247.745/0001-64.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, DE FORMA CONTINUA E FRACIONADA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS.

Sr. Prefeito,

Os Contratos acima mencionados foram celebrados para o fornecimento de combustíveis (**GASOLINA COMUM e ÓLEO DIESEL S-10**) que têm preço inicial firmado em R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) por litro de gasolina comum e R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) por litro de óleo diesel S10.

Acontece que houve queda nos valores dos itens licitados, como comprovadamente pode ser visualizado nos telejornais e nas próprias bombas expostas nos postos de combustíveis, e como bem informado através de despacho enviado a esta Administração pela empresa fornecedora. Com isto, em comum acordo com o responsável legal da empresa, constata-se a necessidade de supressão dos valores atualmente pagos, a fim de reduzir custos ao erário.

Salientamos que a Lei Federal 8.666/93 prevê a possibilidade de alteração quantitativa e qualitativa do objeto da licitação em limites por ela traçados no seu Art. 65, Inciso I, alínea "b".

Por essa razão, é imprescindível suprimir os valores contratuais passando o litro da gasolina comum de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) para **R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos)** e do óleo diesel S10 de R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) para **R\$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos)**, dentro das possibilidades da lei 8.666.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência que **AUTORIZE** a Supressão e encaminhe o pedido ao setor competente para os demais tramites administrativos de praxe.

É nossa justificativa.

Santa Bárbara do Pará, 20 de março de 2020.

JANETE FERREIRA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO